AUTÓGRAFO Nº 133/2026
REF. AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026

"Altera o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro constante do Anexo III da Lei Complementar nº 82/2013 e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei Complementar em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de servidores permanentes de provimento efetivo da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, a efeito de aumentar de 40 (quarenta) para 80 (oitenta) vagas o quantitativo do emprego público efetivo de Auxiliar Braçal.

Art. 2º Os recursos decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 19 de agosto de 2026.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1º Secretário